

A geolocalização do seu celular pode ser utilizada em processo na Justiça

No último mês de maio, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho validou o uso da geolocalização como prova digital em um processo trabalhista em andamento

João Valença (*)

No caso em questão, um bancário processava o banco Santander S.A e pedia pelo pagamento de suas horas extras trabalhadas. Por ter sido gerente na época, não estava sujeito ao controle da jornada de trabalho; em razão disso, o banco pediu à 39ª Vara do Trabalho de Estância Velha (RS), cidade em que ocorria o processo trabalhista, a produção de provas por geolocalização.

Apesar dos protestos do bancário, o pedido foi deferido. Ou seja, foi aprovado pelo juízo de primeiro grau. Desse modo, ficou determinado que o bancário deveria informar seu número de telefone e a identificação do aparelho para que, assim, a justiça tivesse acesso à sua geolocalização. Contudo, o bancário impetrou um mandado de segurança já no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS).

O mandado de segurança, ferramenta jurídica que protege direitos líquidos e certos, alegou invasão ao direito de privacidade do bancário. Em contrapartida, o Santander sustentou seu pedido ao informar que a geolocalização seria somente para os horários de trabalho, portanto, a privacidade do bancário não seria invadida. Como resultado, o TRT



cassou a decisão de uso da geolocalização e o banco teve que recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Assim, no TST ficou decidido que a geolocalização poderia, sim, ser prova digital deste processo. O relator do recurso, ministro Amaury Rodrigues, considerou a prova adequada e proporcional. Além disso, destacou que, para a justiça, importava somente a localização do bancário nas horas trabalhadas, não suas conversas e comunicações pelo aparelho celular.

São muitas as implicações dessa decisão. Ela traz à tona importantes questões sobre o equilíbrio entre o direito à privacidade e a necessidade de provar fatos em litígios trabalhistas.

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei de

Acesso à Informação e o Marco Civil da Internet, todas voltadas à proteção de informações pessoais, é possível o acesso a esses dados em processos judiciais. A LGPD, por exemplo, entende que é dispensável o consentimento do titular dos dados em casos de obrigações legais. Por sua vez, o uso da geolocalização pode, sim, ser uma prova digital. Ainda assim, essa permissão levanta questões éticas e legais significativas.

Cada vez mais, as pessoas têm ficado cientes de seus direitos perante a justiça. Mesmo que o monitoramento da localização não viole o sigilo de comunicações, conforme garantido pela Constituição Federal, é esperado que as partes envolvidas em processos judiciais fiquem insatisfeitas.

A corrente vencida no TST, por exemplo, expres-

sou preocupações com a medida. Para eles, o uso da geolocalização como primeira linha de prova poderia violar o direito à intimidade do indivíduo. Além disso, poderia favorecer a banalização desse tipo de prova, que deveria ser considerada subsidiária, aplicada após o uso de outras provas menos invasivas.

Ao mesmo tempo, essa decisão do TST sublinha o uso crescente de tecnologias digitais como ferramentas legítimas de coleta de provas. Por sua vez, isso demonstra a tendência global da integração de medidas tecnológicas no direito. Essa deliberação, deste modo, é relevante por definir mais um precedente importante a respeito do alcance e os limites da utilização de tecnologias, seja em litígios trabalhistas ou demais ações judiciais.

Assim, junta-se às outras decisões similares e pode influenciar futuros casos, além de servir como referência na discussão sobre privacidade em provas digitais. Por fim, cabe à Justiça aplicar as medidas necessárias para resolução do caso, ao passo que respeita os direitos fundamentais das partes envolvidas no processo.

(*) - É advogado e cofundador do VLV Advogados, escritório referência no país na área do Direito Digital (<https://www.vlvadvogados.com>).

A periferia e a união de forças entre o governo e a iniciativa privada

O Brasil segue avançando na implementação de políticas públicas, mesmo diante de alguns desafios fiscais e entraves de ordem política vivenciados nos últimos anos. Segundo a pesquisa 'Balanço do Orçamento da União 2023: Brasil em reconstrução?', feito pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos, o governo está retomando a sua participação e desenvolvimento de várias iniciativas em diversas esferas - educação, meio ambiente, social, entre outros - incluindo a saúde.

Em relação a esse último, de acordo com o documento, o setor no país deve receber dos cofres públicos recursos na ordem de R\$217,7 bilhões, alta de 18% ante ao montante do ano anterior. Além do poder público, a iniciativa privada também tem se envolvido cada vez mais em ações para garantir saúde e bem-estar principalmente para as comunidades de bairros periféricos do Brasil.

Segundo Andrea Moreira, especialista e mestre em Gestão Humana e Social e CEO da Yabá Consultoria, o crescimento da consciência sobre a importância das questões sociais e ambientais aumenta a pressão para que as empresas sejam transparentes em suas atividades e impactos. "Isso inclui divulgar suas políticas de diversidade, equidade e inclusão", ressalta.

Para Andrea, hoje a iniciativa vive um novo momento com o advento

do ESG (Environment, Social and Governance, na sigla em inglês), com a inclusão de métricas de avaliação dessas ações. "As empresas têm feito sua lição de casa, organizando-as e trazendo-as para dentro dos processos, do backoffice e para a cultura organizacional, transparecendo de dentro para fora".

Além disso, a forte tendência em relação à colaboração, na qual empresas se unem com diversos elos - como ONGs e o próprio governo - para ampliar seu impacto e promover essa cultura, contribuindo para um mundo cada vez mais justo e sustentável. Hoje, a responsabilidade social não é mais uma opção, mas sim parte essencial da identidade e estratégia de negócios.

Garantir saúde e bem-estar nas periferias requer políticas públicas que abordem não apenas as questões de saúde física, mas também fatores determinantes de ordem social, econômica e ambiental que influenciam o bem-estar das comunidades locais, como educação, segurança, habitação e saneamento.

Na visão de Andrea, "a população precisa ter acesso aos seus direitos. Nós ajudamos a levar informação de qualidade para as comunidades e, conseqüentemente, promover a mudança de comportamento". Esse conhecimento pode ser difundido por meio de atividades sociais e culturais que

promovem experiências de reflexão, ajudando as pessoas a viverem com mais qualidade e aprendendo a fazer a autogestão de sua saúde.

"Enquanto as políticas públicas dão suporte para a população, com a oferta de estruturas de atendimento e tratamentos adequados, as empresas utilizam seus recursos - no caso, a disseminação da informação, obtida por meio de pesquisas e estudos, através de ações educacionais - para dialogar com a sociedade, ajudando as pessoas a fazerem uma autogestão de sua saúde", avalia a CEO.

A autogestão de saúde, com base nas políticas públicas, é algo que deve ser olhado com atenção por conta do envelhecimento da população. De acordo com dados do IBGE, a estimativa é que o Brasil alcance a marca de 66 milhões de pessoas com mais de 60 anos até 2050, alcançando o pico de cerca de 79 milhões em 2075.

"As pessoas precisam ter clareza sobre sua saúde, suas doenças e comorbidades, saber dialogar com os médicos e não esperar que os outros tomem essa atitude por nós. O Brasil está diante do desafio de ter uma infraestrutura de saúde que consiga atender a toda essa população. Por isso, a efetividade das políticas públicas é tão importante", destaca Andrea. - Fonte e mais informações: (<https://www.yabaconsultoria.com.br>).

Hora de exportar: dados do Google Analytics 3 serão excluídos em julho

(*) Nicolás Santos

A partir de julho de 2024, o Google Analytics Universal (GA3) deixará de existir, restando apenas o Google Analytics 4 (GA4). Essa mudança representa um marco significativo para empresas que utilizam a ferramenta para análise de dados

Com a iminente desativação do GA3, as empresas devem agir rapidamente para exportar e armazenar seus dados históricos. Embora o Google ofereça integração com o BigQuery, essa solução pode não estar disponível para todos, especialmente para aqueles que não utilizam a versão paga do GA3.

Uma alternativa é utilizar conectores e ferramentas desenvolvidas especificamente para a extração e armazenamento de dados do GA3. Essas soluções visam garantir a preservação dos dados mais relevantes, devolvendo o controle às empresas de maneira rápida e eficaz. Isso inclui a visibilidade sobre os principais dados, como volume de usuários, sessões, conversões (e-commerce e metas), detalhes de produtos, e relatórios de aquisição (origem, mídia, campanha), entre outras informações.

Google iniciou o desenvolvimento do GA4 com o objetivo de integrar a jornada do usuário entre sites e aplicativos. No entanto, a crescente preocupação com a privacidade dos usuários e novas regulamentações, como a GDPR na Europa e a LGPD no Brasil, exigiram adaptações significativas. A desativação completa do GA3 acontecerá em julho deste ano.

A partir dessa data, todos os usuários perderão acesso ao GA3 e seus dados serão excluídos permanentemente, sem possibilidade de recuperação via API. Com o foco integral no GA4, o Google começou a desativar gradualmente funcionalidades do GA3, como o Relatório em Tempo-Real. Isso incentiva a migração e a familiarização com a nova ferramenta, que promete maior integração e melhores insights de dados.

Essas desativações foram um claro sinal de que o Google deixará de prestar suporte a esta versão, ao mesmo tempo que será um grande incentivo a toda comunidade para se familiarizar com a nova ferramenta e aprender como tirar o melhor proveito dela.

Empresas que utilizam o GA Universal há anos possuem um vasto histórico de dados valiosos. Esses dados são cruciais para a criação de modelos avançados de Machine Learning e para a geração de insights estratégicos com a ajuda de Inteligências Artificiais Generativas (GenAIs).

Além da preservação dos dados, a migração para o GA4 traz novas funcionalidades que melhoram a análise de dados. O GA4 oferece uma visão unificada do usuário, combinando dados de sites e aplicativos em uma única plataforma. Ele é baseado totalmente em eventos, permitindo um acompanhamento mais detalhado do comportamento do usuário. A capacidade de previsão baseada em IA, disponível no GA4, ajuda as empresas a anteciparem tendências e tomar decisões mais informadas.

Sabemos que são tempos desafiadores. Muitas mudanças de paradigma estão acontecendo nos últimos anos e ainda continuarão acontecendo nos próximos. É por isso que é muito importante ter parceiros estratégicos nessa jornada, que estarão sempre acompanhando e se atualizando para oferecer soluções alternativas para a resolução dos problemas da atualidade.

(*) - É Data Strategy Manager & Associate Partner da Cadastra, empresa global de estratégia, tecnologia, dados e marketing (<https://cadastra.com>).

